

-----**ATA N.º 12**-----

-----Em 6 de junho de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 6.857.968,92 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), sendo € 6.534.914,69 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e catorze euros e sessenta e nove cêntimos) referente a operações orçamentais e € 323.054,23 (trezentos e vinte e três mil, cinquenta e quatro euros e vinte e três cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**ADMINISTRAÇÃO:**-----

**AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A**

**REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----**

-----Presente a proposta n.º 2/17/DFP/SMAS, de 1 de junho de 2017, subscrita pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Simões, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor a aquisição de uma mesa interativa no valor previsível de € 51.828,70 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito euros e setenta cêntimos), a executar integralmente no ano de 2017, sendo € 15.251,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) para hardware, € 36.558,44 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) para software e € 18,70 (dezoito euros e setenta cêntimos) para EcoREEE, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Assim, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda., nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, dada a especificidade da aquisição de bens, refere que não existem recursos humanos e materiais nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente proposta. -----

-----Como tal, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

- 1. Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e anexo; -----
- 4. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

-----Considerando a proposta do Assessor do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qual o Conselho de Administração se revê, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou:-----

- 1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra

devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - nos documentos de deliberação n.º 178, 179 e 180, para o ano em curso e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----2. Escolher a firma M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda. a apresentar proposta. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e anexo. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:**-----

**RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2017:**-----

-----Presente a informação n.º 96/17/DFP/SMAS, de 31 de maio de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referente aos meses de março e abril de 2017, que foram efetuadas de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – AJUSTE DIRETO N.º AD/S/8/2017 – PROJETO DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO:**-----

-----Presente o relatório n.º 13/17/SRH/SMAS de 31 de maio de 2017, subscrito pelas Técnicas Superiores, Regina Nifrário Tavares e Marta Cunha e pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, a propor:-----

-----1. A exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Fidelidade Mundial, S.A., porquanto na sua proposta apresenta a taxa comercial de 0,83030%, quando no n.º 1 do artigo 21.º do Caderno de Encargos o valor da taxa comercial a aplicar tem como limite máximo 0,7220%, e porque apenas apresenta preço para 9 meses, quando o deveria ter feito para a duração total do contrato, ou seja, 21 meses, contrariando o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Caderno de Encargos, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, por remissão da alínea b) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e a; -----

-----2. Não adjudicação do procedimento em referência e revogação da decisão de contratar, tomada por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em 23 de fevereiro de 2017 e ratificada por deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 1 de março de 2017, nos termos conjugados da alínea b) do

n.º 1 do artigo 79.º - nos termos da qual se dispõe que não há lugar a adjudicação quando todas as propostas tenham sido excluídas - e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP, no pressuposto de se proceder à exclusão da única proposta apresentada no procedimento, e:-----

----2.1. Libertar a verba de € 16.880,46 (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente ao valor estimado em 2017 por contrato com idêntico objeto, para o presente fim, e o montante de € 20.256,56 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), previsto para ser inscrito no Orçamento de 2018, e; -----

----2.2. Dar, da situação prevista em 2.1., conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para autorização do compromisso plurianual da despesa do presente procedimento.-----

----Considerando que:-----

----a) A proposta da Fidelidade Mundial, S.A. apresenta a taxa comercial de 0,83030%, quando no Caderno de Encargos o valor da taxa comercial a aplicar tem como limite máximo 0,7220%; -----

----b) O concorrente apresenta preço para 9 meses, contrariando o disposto no Caderno de Encargos, quando o deveria ter feito para a duração total do contrato, ou seja, 21 meses; -----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Excluir a proposta apresentada pelo concorrente no procedimento em epígrafe, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por apresentar dois parâmetros - um, essencial à definição do preço da proposta e outro, traduzido no prazo da prestação do serviço - em clara violação, respetivamente, do disposto no n.º 1 do artigo 21.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Caderno de Encargos e, conseqüentemente,-----

----2. Não adjudicar o presente procedimento e revogar a decisão de contratar, exarada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, em despacho de 23 de fevereiro de 2017, ratificado por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de 1 de março de 2017, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP, e:-----

----2.1. Libertar a verba de € 16.880,46 (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente ao valor estimado em 2017 por contrato com idêntico objeto, para o presente fim, e o montante de € 20.256,56 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), previsto para ser inscrito no Orçamento de 2018, e; -----

-----2.2. Dar, da situação atrás referida, conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para autorização do compromisso plurianual da despesa do presente procedimento.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes e de dar a conhecer à Secção de Contabilidade o teor da presente deliberação, para os efeitos supra referidos.-----

**DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----**

**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS LIGEIOS USADOS PARA A DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO - AJUSTE DIRETO N.º AD/F/5/2017 – ADJUDICAÇÃO:-----**

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 24/17/SAGS de 1 de junho de 2017, subscrito pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Lamycar Comércio de Automóveis, Lda., pelo valor global de € 25.121,95 (vinte e cinco mil, cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais informa que em conformidade com as condições do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, será dispensada a redução do contrato a escrito, uma vez que se prevê que o fornecimento seja imediato.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 24/17/SAGS e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7042 de 5 de junho de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título à firma Lamycar Comércio de Automóveis, Lda., pelo valor global de € 25.121,95 (vinte e cinco mil, cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo dispensada a redução do contrato a escrito, atento o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, uma vez que se prevê que o fornecimento seja imediato.-----

-----Deliberou ainda incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**AQUISIÇÃO DE UM EMPILHADOR ELÉTRICO - AJUSTE DIRETO N.º AD/F/6/2017 – ADJUDICAÇÃO:-----**

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 25/17/SAGS de 2 de junho de 2017, subscrito pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma João Agostinho Lourenço Empilhadores, Lda., pelo valor global de € 27.256,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais informa que, em conformidade com as condições do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, será dispensada a redução do contrato a escrito, uma vez que se prevê que o fornecimento seja imediato. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 25/17/SAGS e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7043, de 5 de junho de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título à firma João Agostinho Lourenço Empilhadores, Lda., pelo valor global de € 27.256,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo dispensada a redução do contrato a escrito, atento o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, uma vez que se prevê que o fornecimento seja imediato. -----

-----Deliberou ainda incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**EMPREITADA - EXECUÇÃO DE 150 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:** -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 30 de maio de 2017, na entrada n.º 3203/17/SMAS, registada em 17 de maio de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra como representante dos SMAS.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 30 de maio de 2017, na entrada n.º 3203/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a

nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança em obra por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Técnico Superior, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Deliberou por fim dar a conhecer aos supra identificados Técnicos Superiores, o teor da presente deliberação.-----

**PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS – REQUERENTES - SÉRGIO MARTA PAULO E ANA RAQUEL ROCHA:**-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 22 de maio de 2017, com a entrada n.º 3356/17/SMAS, de Ana Raquel Rocha - na sequência da participação de Sérgio Marta Paulo - a reclamar o ressarcimento do montante de € 246,00 (duzentos e quarenta e seis euros), despendidos na deteção de um completo entupimento da casa de banho da cave e de todo o tubo de escoamento, pela empresa Proteje, em consequência dos prejuízos causados em 5 de maio de 2017, na cave da sua habitação, sita na Rua da Chamusca, lote 30, na urbanização do Julião, na Ponte do Rol, em virtude da inundação da cave com esgoto, conforme fatura e relatório, efetuado pelos técnicos, constantes da entrada registada com o n.º 3067/17/SMAS, decorrente do entupimento do coletor público na data da ocorrência, que foi confirmado em informação prestada pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino.-----

-----O Assessor do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Simões, no uso da palavra, fez um breve enquadramento dos antecedentes desta situação.-----

-----Considerando o teor da informação prestada pelo Técnico Superior acima identificado e que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 177 e comprometida com o número sequencial de compromisso 7044, de 5 de junho de 2017, o Conselho de Administração deliberou assumir a responsabilidade pela ocorrência e suas consequências e, como tal, indemnizar os requerentes, Sérgio Marta Paulo e Ana Raquel Rocha, no montante de € 246,00 (duzentos e quarenta e seis euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 24 DE MAIO DE 2017 E 6 DE JUNHO DE 2017:**-----

-----Presente a informação n.º 93/17/SAA/SMAS, de 30 de maio de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, para conhecimento, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

**LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:**-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de maio de 2017, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 204.616,30 (duzentos e quatro mil, seiscentos e dezasseis euros e trinta cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 904.904,40 (novecentos e quatro mil, novecentos e quatro euros e quarenta cêntimos).-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:**-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da informação n.º 37/17/SRH/SMAS, de 5 de junho de 2017, subscrita pelas Técnicas Superiores, Regina Nifrário Tavares e Marta Cunha e pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, na sequência da decisão de não adjudicação do procedimento n.º AD/S/8/2017, onde sugerem a adoção de um procedimento por ajuste direto, às firmas Fidelidade Mundial, S.A.; Mapfre-Seguros Gerais S.A.; Companhia de Seguros Lusitânia S.A.; Liberty Seguros S.A. e Ageas Portugal-Companhia de Seguros S.A., nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro,



na sua atual redação, uma vez que se prevê que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de € 33.605,58 (trinta e três mil, seiscentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), prevendo-se para o ano em curso a utilização da verba de € 11.201,86 (onze mil, duzentos e um euros e oitenta e seis cêntimos), em 2018 a utilização de € 22.403,72 (vinte e dois mil, quatrocentos e três euros e setenta e dois cêntimos) e em 2019 a utilização de € 7.467,91 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos) -----

-----Assim, submete a presente informação ao Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

- 1. Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa; -----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----
- 3. Decidir quanto à (s) entidade (s) a convidar;-----
- 4. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e considerando que a repartição de encargos da despesa do presente procedimento - para os anos de 2017, 2018 e 2019 - não carece de autorização da Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do mencionado Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do referido artigo 22.º, dado que os seus encargos não excedem, em cada ano económico, o montante de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e o prazo de execução de três anos, o Conselho de Administração deliberou: -----

- 1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 181, para o ano em curso e salvaguardada para os anos de 2018 e 2019, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----
- 2. Adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código

dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Escolher a firma Fidelidade Mundial, S.A. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, em colaboração com a Técnica Superior, Marta Cunha e a Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 20 de junho de 2017, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se encontra impossibilitado de estar presente por motivo de trabalho, às 9.30 horas, pelo que a próxima reunião ir-se-á realizar às 10.00 horas. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ---

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

---

---